



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 869257/2019
<b>DELIBERAÇÃO Nº 037 / 2019 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 54ª reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de CAT-A nº 496724/2019, cadastrada no protocolo nº 848011/2019;

Considerando que consta na descrição do Atestado Técnico anexado à CAT-A nº 496724/2019, a atividade de instalação de bomba sêxtupla, instalação de descargas a distância, fornecimento e instalação de canaletas e concreto de piso com acabamento mecânico para um posto de combustíveis;

Considerando que não há menção das atividades descritas na Resolução nº 21/2012 do CAU/BR;

Considerando que em consulta ao GAD foi informado que não há deliberação referente às atividades supracitadas.

**DELIBEROU:**

Por encaminhar o questionamento apresentado para consulta ao **CAU/BR**, uma vez que não foi possível definir se é atribuição de arquiteto e urbanista a realização de " de instalação de bomba sêxtupla" e "instalação de descargas a distância ".

Vitória – ES, 14 de maio de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Eliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato - Membro da CEP-CAU/ES